



2024/2085

29.7.2024

DECISÃO (PESC) 2024/2085 DO CONSELHO

de 26 de julho de 2024

que prorroga o mandato do representante especial da União Europeia para o Diálogo Belgrado-Pristina e para outros assuntos regionais dos Balcãs Ocidentais e altera a Decisão (PESC) 2020/489

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 33.º e o artigo 31.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 2 de abril de 2020, o Conselho acordou em nomear um representante especial da União Europeia (REUE) para o Diálogo Belgrado-Pristina e para outros assuntos regionais dos Balcãs Ocidentais.
- (2) Em 2 de abril de 2020, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2020/489 ⁽¹⁾, que nomeou Miroslav LAJČÁK como o REUE para o Diálogo Belgrado-Pristina e para outros assuntos regionais dos Balcãs Ocidentais.
- (3) O mandato do REUE foi prorrogado por meio das Decisões (PESC) 2021/470 ⁽²⁾ e 2022/1240 ⁽³⁾ do Conselho e caduca em 31 de agosto de 2024.
- (4) O mandato do REUE deverá ser prorrogado por um período adicional de cinco meses e o montante de referência financeira deverá ser ajustado em conformidade.
- (5) O REUE cumprirá o mandato no contexto de uma situação que poderá vir a deteriorar-se e obstar à consecução dos objetivos da ação externa da União enunciados no artigo 21.º do Tratado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão (PESC) 2020/489 é alterada do seguinte modo:

- 1) O artigo 1.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

Representante especial da União Europeia

Miroslav LAJČÁK é nomeado representante especial da União Europeia (REUE) para o Diálogo Belgrado-Pristina e para outros assuntos regionais dos Balcãs Ocidentais, de 2 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

O mandato de Miroslav LAJČÁK enquanto REUE para o Diálogo Belgrado-Pristina e para outros assuntos regionais dos Balcãs Ocidentais é prorrogado até 31 de agosto de 2022.

O mandato de Miroslav LAJČÁK enquanto REUE para o Diálogo Belgrado-Pristina e para outros assuntos regionais dos Balcãs Ocidentais é prorrogado até 31 de agosto de 2024.

O mandato de Miroslav LAJČÁK enquanto REUE para o Diálogo Belgrado-Pristina e para outros assuntos regionais dos Balcãs Ocidentais é prorrogado até 31 de janeiro de 2025.

- ⁽¹⁾ Decisão (PESC) 2020/489 do Conselho, de 2 de abril de 2020, que nomeia o representante especial da União Europeia para o Diálogo Belgrado-Pristina e para outros assuntos regionais dos Balcãs Ocidentais (JO L 105 de 3.4.2020, p. 3).
- ⁽²⁾ Decisão (PESC) 2021/470 do Conselho, de 18 de março de 2021, que altera a Decisão (PESC) 2020/489, que nomeia o representante especial da União Europeia para o Diálogo Belgrado-Pristina e para outros assuntos regionais dos Balcãs Ocidentais (JO L 96 de 19.3.2021, p. 13).
- ⁽³⁾ Decisão (PESC) 2022/1240 do Conselho, de 18 de julho de 2022, que altera a Decisão (PESC) 2020/489, que nomeia o representante especial da União Europeia para o Diálogo Belgrado-Pristina e para outros assuntos regionais dos Balcãs Ocidentais (JO L 190 de 19.7.2022, p. 131).

O Conselho pode decidir que o mandato do REUE seja prorrogado ou cesse antes dessa data, com base numa avaliação do Comité Político e de Segurança (CPS) e sob proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (AR).»;

2) No artigo 5.º, n.º 1, o terceiro parágrafo passa a ter a seguinte redação:

«O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relativas ao mandato do REUE no período compreendido entre 1 de setembro de 2022 e 31 de janeiro de 2025 é de 6 650 000 EUR.»;

3) No artigo 13.º, a segunda frase passa a ter a seguinte redação:

«O REUE apresenta ao Conselho, ao AR e à Comissão relatórios intercalares periódicos e um relatório final circunstanciado sobre a execução do mandato até 1 de janeiro de 2025.».

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 26 de julho de 2024.

Pelo Conselho

O Presidente

BÓKA J.